



# *Prefeitura Municipal de Ilha Comprida*

**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**



## ATA DE ABERTURA JULGAMENTO

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### CONVITE Nº 070/2014

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de dois mil e quatorze, às 14:00h, na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, foi aberta a sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital sob referência. Foram convidadas as Empresas: **MONICA REGINA GATO RIBAS, FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** e **BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**. Verificou-se que as empresas convidadas não se fizeram representar nesta sessão de abertura e julgamento das propostas apresentadas no edital de licitação em referência, sendo seus respectivos envelopes entregues na Divisão de Compras mediante protocolo de recebimento. Os envelopes foram apresentados dentro das exigências editalícias. Estando tudo em termos e dando sequência aos trabalhos, foram abertos os Envelopes nº 001 – Documentos, das empresas proponentes, que após devidamente rubricados pelos membros da Comissão verificou-se que:

Nas documentações apresentadas pela empresa **MONICA REGINA GATO RIBAS**, verificou-se que referida empresa não apresentou a Certidão Negativa Municipal.

Nas documentações apresentadas pelas empresas **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, verificou-se que esta apresentou a Certidão Negativa Municipal e o comprovante de regularidade com a previdência vencidas.

Nas documentações apresentadas pelas empresas **BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, verificou-se que esta empresa apresentou a Certidão Negativa Municipal vencida.

Tendo em vista que as empresas **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**, **MONICA REGINA GATO RIBAS** e **BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP** poderão apresentar os respectivos documentos citados acima, com base na Lei 123/2006, para e consequentemente regularização de sua habilitação, se forem vencedoras no certame na assinatura do contrato.

Considerando os ditames da Lei 123/2006, resolveu a Comissão habilitar e qualificar referidas empresas para fornecimento do objeto da presente licitação, determinando a abertura dos Envelopes nº 002 – Propostas, onde verificaram-se os seguintes valores:

**MONICA REGINA GATO RIBAS,**

**\*R\$ 79.795,00 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais)**



# ***Prefeitura Municipal de Ilha Comprida***

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

|             |      |
|-------------|------|
| Processo nº | Fis. |
| 400/14      | 023  |

**BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP**

**\*RS 78.499,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**

**FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.**

**\*RS 79.770,00 (setenta e nove mil, setecentos e setenta reais).**

Considerando os critérios de julgamento estabelecidos para a presente licitação, resolveu a Comissão declarar vencedora da presente licitação, a empresa **BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**, pelo valor total de **RS 78.499,26 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)**.

O resultado da presente licitação será submetido à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para em concordando, determinar a homologação e adjudicação, do objeto da presente licitação a favor da empresa **BIOPARTS DO BRASIL SUPRIMENTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP**. Nada mais a constar, deu-se por encerrado os trabalhos. Assinam a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações.

**ALEXSSANDRA CASTANDINI DA SILVA MACEDO - Presidente**

**ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA – Membro da CPL**

**JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA – Membro da CPL**